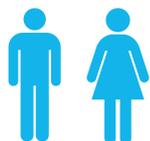


SALVAGUARDAR E PROTEGER CRIANÇAS E JOVENS NO ATLETISMO



São consideradas
crianças e jovens
todos com < 18 anos



É necessário agir no
momento certo para
minimizar os riscos



O risco pode surgir
em qualquer local de
treino ou competição



Somos responsáveis
por criar ambientes
seguros para todos

O QUE É A SALVAGUARDA NO ATLETISMO?

É o processo de proteger pessoas, crianças e adultos vulneráveis contra abusos, assédio e exploração. O conceito de salvaguarda deve ter como prioridade a criação de um ambiente seguro onde todos são respeitados e valorizados. Todos os envolvidos no atletismo têm um papel a desempenhar na prevenção ativa do abuso, assédio e exploração, bem como na audição de relatos de crianças e adultos sobre as suas experiências, respondendo plenamente e de forma segura se existir um problema.

COMO DEVEMOS ATUAR?



ATUE SEMPRE
em benefício das
crianças e jovens,
mas sem prometer
confidencialidade



SAIBA COMO
identificar situações
em que a prevenção
atempada pode
minimizar os riscos



CONHEÇA
os vários tipos de
abuso e negligência
para decidir quem
precisa de ajuda



Saiba como proceder
se uma criança ou um
jovem denunciar uma
situação de abuso ou
de negligência



Saiba quem é o
agente de proteção de
crianças e jovens no
seu clube, associação
ou federação



Leia com atenção as
orientações e/ou a
política de salvaguarda
e proteção de crianças
e jovens do seu clube,
associação, federação
e IPDJ



Qualquer pessoa pode
contactar as autoridades
em situações de risco
imediato, mas deve
informar o agente de
proteção mais próximo
assim que possível



Registrar por escrito
todas as informações
e decisões
relacionada com
situações de abuso
ou negligência de
crianças e jovens



Estar atento a comportamentos
atípicos de outros adultos no seu
clube, associação ou federação
pode ser o primeiro passo para
salvaguardar e proteger as crianças
e jovens que praticam atletismo



Se tem preocupações relativamente
às práticas de salvaguarda e
proteção de crianças e jovens no seu
clube, associação ou federação deve
contactar o agente de proteção local
ou nacional assim que possível